

**2ª ATA DA SESSÃO INTERNA-JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 25/2023-PROC. ADM. Nº 191105/2023**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 09:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 45/2023, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante: **CONSTRUTORA BSM S/A**, referente a CONCORRÊNCIA nº 25/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: Declarar a licitante **HABILITADA NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 11.1), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 11.8), Demonstração da Capacidade Técnica Profissional e Operacional (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nessa Ata, e Documentos Complementares à Habilitação (subitem 11.10). Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, para ciência dos interessados, onde será concedido o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a", §1º c.c art. 110, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 08 de janeiro de 2024.

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

Adriana de F. Braga
Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria do Alem G. Silva
Maria do Alem G. Silva
Membro

Rose Mary M. Araújo
Rose Mary M. Araújo
Membro

Aelson S. Queiroz
Aelson S. Queiroz
Membro

CONCORRÊNCIA Nº 025/2023

Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA

Empresa: Construtora BSM S/A

Responsáveis Técnicos : Pedro Aurélio de Freitas Araújo

Bernardo Cardoso Araújo

Marcelo Passos de Figueiredo

Atestado Operacional e Profissional Profissional

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT				OBSERVAÇÃO
				64985/2017 CONDER Cons.50%	91940/2021 SUCOP Cons.50%	126230/2022 SECULT	SUB-TOTAL	
1	EXECUÇÃO DE MEIO-RIO E/OU GUIAS	M	6.000,00	2.052,02 Pág.85	13.919,00 Pág.123/136	2.369,08 Pág.161	18.320,09	
2	PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE PEDRA PORTUGUESA	M²	6.700,00	225,29 Pág.77/87	1.344,50 Pág.120	9.423,89 Pág.161/175	10.993,68	
3	PAVIMENTAÇÃO GRANITO/MÁRMORES EM ÁREAS EXTERNAS	M²	1.400,00	923,28 Pág.77/93		2.989,40 Pág.159/176	3.892,68	
4	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	M²	3.900,00	6.726,27 Pág.76/91	21.067,10 Pág.118/139		27.793,37	
5	EXEC. DE ALVENARIA DE PEDRA EM AMBIENTE MARÍTIMO	M³	400,00		4.308,62 Pág.123/127		4.308,62	
6	BASE/SUB-BASE PARA ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	M³	1.800,00	5,00 Pág.76	8.901,62 Pág.117/139	3.791,16 Pág.154/161	12.637,78	

CAT's e Objetos

64985/2017 CONDER - EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA J.J. SEABRA, BAIXA DOS SAPATEIROS, CENTRO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, BAHIA - PÁGINA 71

91940/2021 SUCOP - REQUALIFICAÇÃO URBANO AMBIENTAL DA ORLA MARÍTIMA DE SALVADOR, BAIRRO AMARALINA/PITUBA - PÁGINA 112

126230/2022 SECULT - OBRA DE MELHORIAS URBANAS DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO E PRAÇA CASTRO ALVES, CENTRO, SALVADOR BA CEP 40.020160 - PÁGINA 146

CRQ da Empresa venc. 31/03/2024

CRQ Equipe Técnica venc. 31/03/2024

Relação Equipe Técnica

Declaração de autorização da Eq. Técnica

Curriculum da Eq. Técnica

Declaração de disponibilidade da Eq. Técnica

Declaração de disponibilidade dos equipamentos

Relação dos equipamentos

Layout do canteiro

Declaração de visita técnica

Considerações:

1. Todos os atestados foram analisados, apesar de não estarem listados, em virtude das quantidades mínimas estarem cumpridas

Conclusão:

A empresa se habilita tecnicamente para a disputa

Pág. 62/64

Pág. 65/70

Pág. 362

Pág. 363/365

Pág. 366/390

Pág. 391

Pág. 392

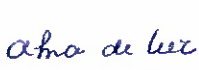
Pág. 393/394


Pág. 395


Pág. 396

**3ª ATA DA SESSÃO INTERNA-JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 25/2023-PROC. ADM. Nº 191105/2023**


Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 11:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 45/2023, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante: **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S/A(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, referente a CONCORRÊNCIA nº 25/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: Declarar a licitante **HABILITADA NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 11.1), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 11.8), Demonstração da Capacidade Técnica Profissional e Operacional (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nessa Ata, e Documentos Complementares à Habilitação (subitem 11.10). Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, para ciência dos interessados, onde será concedido o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a", §1º c.c art. 110, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 08 de janeiro de 2024.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alem G. Silva
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro

Concorrência: 025/2023

Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe

Empresa: COESA

Capacidade Operacional/Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT's				TOTAL	Obs.:
			Profissional: José Rio Mayor; Empresa: OAS		Profissional: Suzano Araújo Menezes; Empresa: OAS			
			9901/2005 - p.360	84559/2022 - p.393	89709/2021 - p.546	06159/94 - p.618		
1	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E/OU GUIAS	6.000 m	1.712,00 p.391	22.218,35 *p.449/535			23.990,35	ATENDE
2	PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE PEDRA PORTUGUESA	6.700 m ²	1.896,61 p.383			57.166,00 p.621	59.062,61	ATENDE
3	PAVIMENTAÇÃO EM GRANITO/MÁRMORES EM ÁREAS EXTERNAS	1.400 m ²		61.347,29 *p.448/535			61.347,29	ATENDE
4	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	3.900 m ²	296,40 p.379	34.427,56 *p.535			34.723,96	ATENDE
5	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA EM AMBIENTE MARÍTIMO	400 m ³			2.116,23 p.558		2.116,23	ATENDE
6	BASE/SUB-BASE PARA ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	1.800 m ³	7.951,83 p.579	20.618,52 *p.535			28.570,35	ATENDE

*Consórcio 37,5%

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (31/03/20234
- Registro de Quitação Pessoa Física
 - Rafael Duarte Di Tullio (Venc. 31/03/2024)
 - José Augusto Rio Mayor (Venc. 31/03/2024)
 - Suzano Araújo Menezes (Venc. 31/03/2024)
- Indicação da Equipe Técnico
 - Rafael Duarte Di Tullio
 - José Augusto Rio Mayor
 - Suzano Araújo Menezes
- Contrato de prestação de serviço
 - Rafael Duarte Di Tullio
 - José Augusto Rio Mayor
 - Suzano Araújo Menezes
- Declaração de responsável técnico
 - Rafael Duarte Di Tullio
 - José Augusto Rio Mayor
 - Suzano Araújo Menezes
- Currículum
 - Rafael Duarte Di Tullio
 - José Augusto Rio Mayor
 - Suzano Araújo Menezes
- Declaração de disponibilidade das inst. e dos equipamentos
 - Rafael Duarte Di Tullio
 - José Augusto Rio Mayor
 - Suzano Araújo Menezes
- Relação do Pessoal Técnico
 - Rafael Duarte Di Tullio
 - José Augusto Rio Mayor
 - Suzano Araújo Menezes

* Considerado para o quantitativo, o percentual referente a parcela correspondente ao Consórcio.


- CAT 9901/2005 - Execução de Passeio e/ou calçadas, pavimentação, drenagem e canalização de acordo com o Projeto Rio - Projeto Rio - Cidade II - PM do Rio de Janeiro;
- CAT 84559/2022 - Obras Cívicas Relacionadas à Revitalização da Área de Especial Interesse Urbanístico da Região Portuária da Portuária da Cidade do Rio de Janeiro - Porto Novo;
- CAT 89709/2021 - Construção de Ponte Estaiada de 533m Sobre o Rio Cachoeira na Rodovia Ba - 001, Município de Ilhéus, de Ilhéus, Bahia - SEIFRA /Ba;
- CAT - 06159/94 - Construção de um Empreendimento Residencial Vivenda Verde - Rua Araújo Lutão - Eng. Novo - Rio de Janeiro.

Conclusão


A empresa se habilita tecnicamente para a disputa.

**4ª ATA DA SESSÃO INTERNA-JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 25/2023-PROC. ADM. Nº 191105/2023**

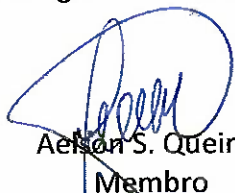
Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 45/2023, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante: **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 25/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: Declarar a licitante **HABILITADA NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 11.1), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 11.8), Demonstração da Capacidade Técnica Profissional e Operacional (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nessa Ata, e Documentos Complementares à Habilitação (subitem 11.10). Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, para ciência dos interessados, onde será concedido o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a", §1º c.c art. 110, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 08 de janeiro de 2024.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alén G. Silva
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro

Concorrência: 025/2023

Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe

Empresa: METRO

Capacidade Operacional/Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT's						TOTAL	Obs.:
			Profissional: Mauro Prates; Empresa: Metro	Profissional: Mauro Prates; Empresa: Metro	Profissional: Mauro Prates; Empresa: Metro	Profissional: Mauro Prates; Empresa: Metro	Profissional: Mauro Prates; Empresa: Metro	Profissional: Mauro Prates; Empresa: Metro		
1	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E/OU GUIAS	6.000 m	102841/2021-p.101 1.184,54 *p.115	130864/2022-p.144 *p.116,117 ;130	74985/2017-p.210 3.502,00 p.217	5928/2019-p.229 2.935,26 p.240	326397/2015-p.291 13.732,11 p.291	21.359,91	ATENDE	
2	PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE PEDRA PORTUGUESA	6.700 m²	4.711,98			2.448,36 p.241		7.160,34	ATENDE	
3	PAVIMENTAÇÃO EM GRANITO/MÁRMORES EM ÁREAS EXTERNAS	1.400 m²		2.764,02 *p.160,161	243,20 p.217		p.155	3.007,22	ATENDE	
4	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	3.900 m²		2.904,61 *p.157,160			22.593,69 p.291	25.498,30	ATENDE	
5	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA EM AMBIENTE MARÍTIMO	400 m³			659,83 p.216			659,83	ATENDE	
6	BASE/ SUB-BASE PARA ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	1.800 m³	1.278,07 *p.115	1.419,55 *p.160,161	1.560,28 p.217	534,00 p.239		4.791,89	ATENDE	

* Consórcio 50%

* Consórcio 50%

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (venc. 31/03/24)
- Registro de Quitação Pessoa Física (venc. 31/03/22)
 - CRQ - Mauro de Oliveira Prates (31/03/2024)
 - CRQ - Ronnie Burgos Abbehusen (31/03/2024)
 - CRQ - Maurício de Oliveira Prates (31/03/2024)
 - CRQ - Humberto Soares da Rocha Neto (31/03/2024)
- Indicação do Responsável Técnico
 - Eng. Civil: Mauro de Oliveira Prates
- Relação da Equipe Técnica
 - Mauro de Oliveira Prates
 - Ronnie Burgos Abbehusen
 - Maurício de Oliveira Prates
 - Humberto Soares da Rocha Neto
- Declaração de inclusão na Equipe Técnica
 - Mauro de Oliveira Prates
 - Ronnie Burgos Abbehusen
 - Maurício de Oliveira Prates
 - Humberto Soares da Rocha Neto
- Currículum
 - Mauro de Oliveira Prates
 - Ronnie Burgos Abbehusen
 - Maurício de Oliveira Prates
 - Humberto Soares da Rocha Neto
- Declaração de disponibilidade de máquinas e equip.
 - Relação de máquinas e equip.
 - Declaração de Canteiro de Obras

* Considerado para o quantitativo, o percentual referente a parcela correspondente ao Consórcio.

Conclusão

A empresa se habilita tecnicamente para a disputa.